



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" – Administração 2009/2012

LEI Nº 1.640/2010

“DENOMINA RUA NAZIR EVARISTO MARTINS LOCALIZADA NO BAIRRO JOÃO MEROVEU, NO DISTRITO DE ALTO CALÇADO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Denominada Rua **Nazir Evaristo Martins**, (situado no Bairro João Meroveu, Distrito de Alto Calçado), ladeado da Rua Severino Paulo de Azevedo.

I – O acesso da Rua Nazir Evaristo Martins será pela Rua Ascendino Nunes de Carvalho, ao lado da ponte do Bairro João Meroveu, e irá até a estrada que liga a localidade do Pavão e a Sede do nosso Município.

Art. 2º. No prazo de vacância desta lei deverá a autoridade Municipal competente fixar placa indicativa do nome da **Rua Nazir Evaristo Martins**, enviar comunicado informativo aos proprietários e locatários de imóveis situados nos logradouros do bairro João Meroveu, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil de dez (2010).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL